



PREFEITURA DE
MATRINCHÃ
Progresso para todos
ADM. 2009-2012

SANCIONADO

Em 29/12/2011

Lei Complementar nº 141/11 - de 29 de Dezembro de 2011.

“Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 70/09 de 11 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual do Município de Matrinchã, Estado de Goiás, para o quadriênio de 2010/2013 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Plano Plurianual – PPA para o período 2010/2013, no que se refere aos Programas de Governo e conjunto de Ações a serem desenvolvidas em cada um deles a partir do exercício de 2012, os quais passarão a integrar o PPA, conforme programação e ações constantes do Anexo I da Presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ,
AOS 29 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2011.


CLAUDIA VALERIA ALVES DE MORAES ARAUJO
Prefeita Municipal